



Município de Salvador do Sul
Estado do Rio Grande do Sul

Ata de Abertura e Julgamento
Chamada Pública nº. 001/2026
Processo nº 001/2026

Aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às oito horas, na sala licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Salvador do Sul, sito na Avenida Duque de Caxias, 422, Centro, reuniu-se a Comissão de Contratação, para a sessão de julgamento da Chamada Pública nº. 001/2026, que trata sobre a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar, conforme Lei nº 11.917/2009. Estavam também presentes na sessão a nutricionista do Município, Michele Jaine Ludwig, Rosinara Sabrina Dutra representante da EMATER/Salvador do Sul, Cristiano Solano dos Santos, Gabriel Lunkes, Jéssica Kremer.

A sessão foi instaurada pela comissão de Contratação, para a análise e julgamento da documentação e projetos de venda, tendo por amparo legal os critérios estabelecidos na resolução do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Após a análise e abertura do envelope nº 01 – habilitação, verificou-se que:

Fornecedor individual: Cristiano Solano dos Santos;

O grupo **INFORMAL** formado por:

Vera Lucia Royer;

Gabriel Lunkes;

Claudete Maria Lunkes;

Kauei Alberto Finger;

Rosangela Iara de Oliveira Vargas Nicoletti;

Apresentaram a documentação em conformidade com o exigido no edital, estando, portanto, todos, Habilitados.

Em ato contínuo passou-se para a análise do envelope nº 02 – proposta/projeto de venda, onde se verificou que todos estavam de acordo com os preços estabelecidos no edital, conforme tabela em anexo.

Houve empate nos seguintes itens, conforme tabelas a seguir:

3	AIPIM BRANCO descascado, embalado e congelado , embalado em saco plástico, higienizados cortados em toletes com aproximadamente 10 cm de comprimento, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, firme e intacto, sujidades, parasitas e larvas. Embalagem plástica de 1kg lacrada, contendo informação nutricional, lote/fabricação e validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega.	R\$ 8,83	300	CRISTIANO SOLANO DOS SANTOS; VERA LUCIA ROYER
---	---	----------	-----	--

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'JK' and 'JK'.



Município de Salvador do Sul
Estado do Rio Grande do Sul

5	ALHO graúdo, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem plástica contendo identificação de peso.	R\$ 35,05	120	CRISTIANO SOLANO DOS SANTOS; VERA LUCIA ROYER
6	BANANA , de 1º qualidade, graúdas, em penca, em grau médio de amadurecimento, frutas firmes, sem machucados, sem rupturas e em boas condições de consumo.	R\$ 6,52	500	CRISTIANO SOLANO DOS SANTOS; CLAUDETE MARIA LUNKES
7	BATATA DOCE , primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.	R\$ 5,05	340	CRISTIANO SOLANO DOS SANTOS; VERA LUCIA ROYER
13	CEBOLA nacional , de primeira qualidade, deve apresentar tamanhos uniformes, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor, livre de enfermidades, não apresentar danos por qualquer lesão e sem brotamentos.	R\$ 5,70	480	CRISTIANO SOLANO DOS SANTOS; ROSANGELA IARA DE OLIVEIRA VARGAS NICOLETTI;
26	LIMÃO TAITI , frutos de tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem danificações físicas e/ou sem perfurações na casca.	R\$ 6,61	40	CRISTIANO SOLANO DOS SANTOS; GABRIEL LUNKES
30	MORANGA CABOTIÁ , de primeira qualidade, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.	R\$ 4,75	280	CRISTIANO SOLANO DOS SANTOS; ROSANGELA IARA DE OLIVEIRA VARGAS NICOLETTI;
33	PIMENTÃO verde , de primeira qualidade, limpo, vegetal firme e integro, textura e consistência de vegetal fresco; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	R\$ 10,46	100	CRISTIANO SOLANO DOS SANTOS; GABRIEL LUNKES

Devido ao empate, foram analisados as disposições legais para desempate conforme

100
Gle
mf
JK



Município de Salvador do Sul
Estado do Rio Grande do Sul

Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013:

Art. 25 Para priorização das propostas, deverá ser observada a seguinte ordem para desempate:

I – os fornecedores locais do município;

II – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;

III – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

Entretanto como ambos os empatados são fornecedores locais e não fazem parte de assentamento de reforma agrária, será verificado sobre a certificação de produtos orgânicos do fornecedor individual que foi apresentado por Cristiano Solano dos Santos. Tendo em vista que o documento apresentado é uma Declaração de Cadastro de Produtor Vinculado a OCS expedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em data de 24 de maio de 2019.

Assim, fica suspensa a sessão, para manifestação da Assessoria Jurídica.

Ficam desde já cientes sobre o retorno da sessão, para o dia 06.02.2026, às 14 horas. Sem mais a Ata segue assinada pelos membros da comissão e os participantes presentes.

Martina Lanus
Martina Lanus
Membro

Giovane Rafael Heineck
Giovane Rafael Heineck
Agente de Contratação

Marcelo Hanauer
Marcelo Hanauer
Membro

Michele Jaine Ludwig:

Michele Jaine Ludwig

Rosinara Sabrina Dutra:

Rosinara Sabrina Dutra

Cristiano Solano dos Santos:

Cristiano Solano dos Santos

Gabriel Lunkes, Jéssica Kremer:

Jéssica Kremer, Gabriel Lunkes